LEI N° 2352/2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GERLINDA BEHLING BERGER, NO CENTRO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua **GERLINDA BEHLING BERGER**, com início na Rua Henrique Potratz e término nas coordenadas 317872.86 m E 778445458.40 m S, numa extensão de 34 metros, situada no centro deste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 07 de Julho de 2020.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA GERLINDA BEHLING BERGER



Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020